



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 923 - 13 de março de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

CONSEPE	05
REITORIA	14
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	30
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	33
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	38
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	49
SUGEPE	99
CORREGEDORIA.....	109
SECRETARIA GERAL	111
ARI	114
CCNH	117
CECS	122
CMCC	129



CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 186/2020 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.001560/2020-89

Santo André-SP, 09 de março de 2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

ü **CONSIDERANDO** as deliberações ocorridas na I sessão extraordinária de 2020, ocorrida em 03 de março de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Consolidado do Programa de Educação Tutorial (PET) do Grupo PET Ciência, Tecnologia e Inovação (PET-CTI) da UFABC, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor no dia 13 de março de 2020.

(Assinado digitalmente em 09/03/2020 18:33)

DACIO ROBERTO MATHEUS
PRESIDENTE (Titular)
Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **186**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **09/03/2020** e o código de verificação: **2f7afd98de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 187/2020 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.001561/2020-23

Santo André-SP, 09 de março de 2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

ü **CONSIDERANDO** as deliberações ocorridas na I sessão extraordinária de 2020, ocorrida em 03 de março de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros, conforme [anexo](#).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor no dia 1º de abril de 2020.

(Assinado digitalmente em 09/03/2020 18:32)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **187**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **09/03/2020** e o código de verificação: **9acad67587**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 236/2020 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.001512/2020-91

Santo André-SP, 05 de março de 2020.

Institui o Regimento Interno da Comissão de Pesquisa
(CoPes) da Universidade Federal do ABC.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

✓ CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 193, de 17 de fevereiro de 2019; e

✓ CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua I sessão extraordinária, realizada
em 03 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Pesquisa da UFABC (CoPes).

TÍTULO I

DA COMISSÃO DE PESQUISA E DE SUAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º A Comissão de Pesquisa (CoPes) da Universidade Federal do ABC (UFABC) é órgão permanente da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC (ProPes).

Art. 3º A CoPes possui caráter consultivo e deliberativo e exerce as seguintes atribuições e competências:

Art. 4º A composição da CoPes será estabelecida conforme disposto na Resolução ConsUni nº 193 ou em qualquer outra que venha a substituí-la.

I. cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto da UFABC, do Regimento Geral da UFABC, os atos dos órgãos superiores da UFABC e deste Regimento, no tocante das atividades de pesquisa da UFABC;

II. zelar pela qualidade do trabalho e pela adequação dos meios às finalidades de cada programa de pesquisa da UFABC;

III. propor, realizar ou promover avaliações permanentes visando a geração de indicadores norteadores balizadores das ações relacionadas às atividades de Pesquisa da UFABC;

IV. traçar diretrizes para nortear as ações relacionadas às atividades de Pesquisa na UFABC;

V. propor ações relacionadas à integridade em pesquisa;

VI. atuar como instância superior de recursos relacionados aos programas e ações sob responsabilidade e gestão da ProPes;

VII. exercer outras atividades concernentes a sua área de atuação, que lhe forem atribuídas pelos Conselhos Superiores da UFABC;

VIII. propor aos Conselhos Superiores e outros órgãos colegiados normas e procedimentos em seu âmbito de atuação; e,

IX. solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos sobre processos ou ações no âmbito das atividades de Pesquisa na UFABC;

X. elaborar seu próprio regimento, revisá-lo e submetê-lo à apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFABC (ConsEPE).

TÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

DAS SESSÕES DA COPES

Art. 5º As sessões da CoPes serão numeradas sequencialmente, com renovação numérica anual.

Parágrafo único: As sessões ordinárias e extraordinárias terão numerações independentes, respeitando o *caput*.

Art. 6º As pautas serão compostas pelos seguintes itens: Informes, Ordem do Dia e Expediente.

§ 1º O Presidente poderá alterar a ordem da pauta, contanto que haja justificativas e aprovação do CoPes.

§ 2º Os assuntos abordados pela primeira vez na CoPes deverão entrar no Expediente para discussão e, somente na próxima sessão ordinária entrarão na Ordem do Dia para votação.

§ 3º A deliberação sobre cada assunto constante da Ordem do Dia seguirá as seguintes fases: relatoria, discussão e votação, nos casos constantes ou incluídos na Ordem do Dia.

§ 4º Assuntos constantes do Expediente poderão ser incluídos na Ordem do Dia por propositura da Presidência ou de, no mínimo, dois conselheiros, mediante aprovação da CoPes.

§ 5º Assuntos constantes na Ordem do Dia poderão voltar ao Expediente por propositura da Presidência ou de, no mínimo, dois conselheiros, mediante aprovação da CoPes.

Art. 7º Cada assunto da pauta será apresentado pelo Presidente da CoPes que, ao seu critério e por sua iniciativa, poderá nomear um ou mais relatores para cumprir essa tarefa.

§ 1º Os relatores indicados pelo Presidente não precisam ser membros do CoPes, porém, tem direito a voto somente os membros constituídos dessa comissão e presentes da reunião.

§ 2º Ao término do relato, o assunto será colocado em discussão pelo Presidente. O Presidente dará a palavra aos solicitantes respeitando a ordem de inscrição.

Art. 8º Podem solicitar pleitos para pauta da CoPes, diretamente à Secretaria da ProPes, qualquer um de seus membros, ou seus respectivos suplentes, em exercício de mandato, nos termos deste Regimento.

Art. 9º Compete à Presidência da CoPes proceder à análise e ao juízo de admissibilidade das solicitações de pleito encaminhadas à pauta da CoPes.

Art. 10 No caso da Presidência da CoPes recusar o mesmo pleito de pauta por três vezes, um conselheiro poderá levar esse pleito aos demais membros da CoPes em uma sessão, ordinária ou extraordinária. Estes então, poderão votar pela admissibilidade da solicitação desse pleito de pauta.

Parágrafo único. A Presidência da CoPes não tem competência para recusar pleito de pauta aceito pela plenária da própria CoPes.

Art. 11 Questões de ordem podem ser levantadas a qualquer momento e devem ser dirigidas ao Presidente nos seguintes casos:

- I. pela observação do presente Regimento;
- II. pela organização e manutenção dos trabalhos.

Art. 12 A Presidência só considerará as propostas encaminhadas quando secundadas por, pelo menos, um membro da CoPes.

Art. 13 Caberá ao Presidente a organização e a ordenação das propostas encaminhadas para votação.

Art. 14 As sessões da CoPes estarão abertas à comunidade universitária, limitada a disponibilidade de lugares, onde as sessões serão realizadas.

SEÇÃO I

DA PERIODICIDADE, DO COMPARECIMENTO E DA PAUTA

Art. 15 A CoPes reunir-se-á em sessões ordinárias e em sessões extraordinárias.

§1º As sessões ordinárias da CoPes ocorrerão bimestralmente e serão convocadas pela Presidência com, no mínimo, uma semana de antecedência.

§2º O calendário anual das sessões ordinárias será elaborado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, tendo como base o calendário administrativo e acadêmico, e ficará sujeito à aprovação da CoPes em sua última sessão ordinária de cada ano.

§3º As sessões extraordinárias deverão ser convocadas pela Presidência com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por iniciativa própria ou por solicitação de um terço dos membros, mediante indicação justificada da pauta a ser considerada na sessão.

§4º As sessões da CoPes ocorrerão em dias úteis, exceto aos sábados, nos períodos da manhã ou tarde.

Art. 16 A CoPes iniciará suas sessões com a presença de, no mínimo, a metade dos seus membros titulares e, na ausência destes, seus/suas suplentes.

Parágrafo único. Na ausência de quórum a sessão tornar-se-á consultiva com anuência da maioria dos membros presentes.

Art. 17 O Presidente poderá convidar participantes internos ou externos à UFABC para as reuniões da CoPes, sem direito a voto, para prestar esclarecimentos e embasar temas de discussões no âmbito desta comissão.

SEÇÃO II

DO VOTO

Art. 18 O voto, a critério do Presidente, poderá ser simbólico ou nominal.

§ 1º No voto simbólico o Presidente considerará aprovada a matéria na ausência de manifestação, em contrário, dos Conselheiros.

§ 2º No voto nominal, o Presidente solicitará que cada Conselheiro se manifeste e serão registrados em ata o número de votos favoráveis, contrários e abstenções à matéria, podendo qualquer Conselheiro fazer declaração de voto que será registrada em ata.

Art. 19 Estará impedido de votar o Conselheiro em qualquer assunto de causa própria ou de interesse pessoal seu ou de parente até 2º grau, consanguíneo ou afim, devendo fazer comunicação, nesse sentido, ao Presidente, antes da votação.

Art. 20 Será considerada aprovada a proposta que obtiver manifestação favorável da maioria absoluta dos presentes, com direito a voto.

Art. 21 Ao Presidente caberá apenas o voto em caso de empate em qualquer matéria.

CAPÍTULO II

ATOS DA COMISSÃO

Art. 22 As deliberações da CoPes serão formalizadas mediante atos que serão denominados Ato Decisório, Resolução, Parecer, Moção e Recomendação, de acordo com a padronização da UFABC.

Art. 23 A expedição, a publicação e a divulgação dos atos do CoPes serão efetuadas nos meios de comunicações disponíveis na UFABC, vigorando seus efeitos a partir da data da sua publicação.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Os casos omissos no presente Regimento que não sejam esclarecidos pelo Estatuto ou pelo Regimento Geral da UFABC serão objeto de deliberação em sessão da CoPes.

Art. 25 Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de abril de 2020.

(Assinado digitalmente em 09/03/2020 18:34)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **236**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **05/03/2020** e o código de verificação: **c84998c4fc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 237/2020 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.001559/2020-54

Santo André-SP, 09 de março de 2020.

Aprova a revisão do Projeto Pedagógico do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 187.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua I sessão extraordinária, realizada em 03 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão do Projeto Pedagógico do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 187.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de abril de 2020.

(Assinado digitalmente em 09/03/2020 18:33)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **237**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **09/03/2020** e o código de verificação: **8151e618ef**



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 215/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001185/2020-77

Santo André-SP, 19 de fevereiro de 2020.

Disciplina o fluxo administrativo para comprovação de nível de competência linguística em língua portuguesa para servidores docentes que tenham prestado qualquer uma das fases do concurso de ingresso na UFABC em língua inglesa.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 199, de 25 de novembro de 2019 que estabelece as normas para avaliação do estágio probatório dos servidores docentes, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 22,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o fluxo administrativo para comprovação de nível de competência linguística em língua portuguesa para servidores docentes que tenham prestado qualquer uma das fases do concurso de ingresso na UFABC em língua inglesa.

Art. 2º A competência de que trata o artigo anterior será auferida pela Divisão de Idiomas do Núcleo Educacional de Tecnologias de Línguas (NETEL), nas seguintes formas:

I - por meio de aplicação de testes pela Divisão de Idiomas do NETEL.

a) Caso o resultado da aplicação de testes resulte em atestados com níveis linguísticos insuficientes para a exigência mínima da progressão, o docente poderá, a seu critério, realizar novo teste de acordo com o calendário vigente, estabelecido pelo NETEL.

b) A Divisão de Idiomas do NETEL emitirá atestado com o resultado obtido e poderá conter recomendações em relação ao nível observado.

c) A Divisão de Idiomas do NETEL divulgará em seu endereço eletrônico a agenda de aplicação de testes para emissão de certificado de nível em língua portuguesa.

II - Por meio de apresentação, pelo candidato, de certificado de conclusão de curso ou comprovante de nível de competência linguística em língua portuguesa.

a) A documentação comprobatória deverá ser enviada à Divisão de Idiomas do NETEL, em prazo mínimo de 60 dias corridos antes do envio da documentação completa ao Centro em questão, para posterior encaminhamento à CPPD, a quem cabe a análise de estágio probatório.

b) A apreciação técnica da documentação apresentada pelo docente, em relação ao nível linguístico, será apreciada pela Divisão de Idiomas do NETEL, de acordo com a Resolução ConsUni nº 199 ou outra que venha substituí-la;

III - Por meio de testes escritos e/ou orais como complemento à apresentação, pelo candidato, dos documentos descritos no inciso II.

Parágrafo único. Na ocasião da apreciação, não havendo comprovação conclusiva em relação ao nível de competência em língua portuguesa equivalente ao nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR), poderá ser convocada a presença do docente solicitante, pela Divisão de Idiomas do NETEL, para testes escritos e/ou orais referentes à língua, para a emissão de atestado de nível linguístico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/03/2020 16:03)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **215**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/02/2020** e o código de verificação: **55f2d22548**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 289/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001479/2020-07

Santo André-SP, 04 de março de 2020.

Dispensa o (a) servidor (a) Fernanda Edileuza Riccomini de Souza da função gratificada de Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o (a) servidor (a) FERNANDA EDILEUZA RICCOMINI DE SOUZA, SIAPE nº 3125440, da função gratificada de Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2.

(Assinado digitalmente em 11/03/2020 18:48)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **289**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/03/2020** e o código de verificação: **d5b4d24366**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 322/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001548/2020-74

Santo André-SP, 06 de março de 2020.

Nomeia docentes para a composição da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) da UFABC, revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 54, de 1 de março de 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando

- a Resolução ConsEP, nº 42, de 23 de novembro de 2009, e
- as deliberações ocorridas na I Sessão Extraordinária do ConsEPE de 2020, realizada no dia 03 de março de 2020,
- a aprovação *ad referendum* do Presidente do ConsEPE, Dácio Roberto Matheus, realizada no dia 09 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes docentes para a composição da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) da UFABC, indicados pelos Centros, sob a coordenação do primeiro:

- I - Vinicius de Andrade Oliveira;
- II - Livia Seno Ferreira Camargo;
- III - Elizabeth Teodorov;
- IV - Silvia Honda Takada;
- V - Heloise Assis Fazzolari

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 54, de 1 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 824, de 8 de março de 2019, página 6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 11/03/2020 09:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **322**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/03/2020** e o código de verificação: **414ed3bc87**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 323/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001549/2020-19

Santo André-SP, 06 de março de 2020.

Revoga a Portaria da Reitoria nº 67, de 22 de março de 2019, e designa servidores para conduzir processos licitatórios na modalidade pregão no âmbito da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da Reitoria nº 67, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de março de 2019, Seção 2, página 43.

Art. 2º Designar os servidores EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI - Matrícula Siape 2110368, WELLINGTON PEREIRA DA SILVA - Matrícula Siape 1763456, CLÁUDIO MÁRCIO CARDOZO SOUZA - Matrícula SIAPE nº 2680230, PRISCILA DE ASSIS FERREIRA - Matrícula Siape 2137294, DANIEL GUERRIERI FERNANDES - Matrícula Siape 3125491, JOSÉ CARLOS DUGO - Matrícula Siape 1549713, SILVANA ALVES DA SILVA GRANDOLPHO - Matrícula Siape 1824295, GLAUCIA BAMBIRRA SILVEIRA - Matrícula Siape 2221870, e VANESSA CERVELIN SEGURA - Matrícula Siape 1991139 para conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Unidade Gestora 154503.

Art. 3º Os servidores designados para função de pregoeiro poderão atuar como membros da Equipe de Apoio nos casos em que não sejam os emitentes do Edital em curso.

Art. 4º Havendo necessidade e/ou conveniência de assessoramento especial nas licitações, poderão ser designados outros servidores mediante despacho exarado nos respectivos processos licitatórios.

Art. 5º A autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Pró-Reitor de Administração da Unidade Gestora.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 09/03/2020 18:45)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **323**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/03/2020** e o código de verificação: **a051ec8f6e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 324/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001550/2020-43

Santo André-SP, 06 de março de 2020.

Revoga a Portaria da Reitoria nº 68, de 22 de março de 2019, e constitui Comissão Permanente de Licitações para conduzir processos licitatórios no âmbito da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da Reitoria nº 68, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de março de 2019, Seção 2, página 43.

Art. 2º Constituir Comissão Permanente de Licitação nos termos do artigo 51, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e sua atual redação, no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, composta pelos seguintes membros: VANESSA CERVELIN SEGURA - Matrícula Siape 1991139, EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI - Matrícula Siape 2110368, WELLINGTON PEREIRA DA SILVA - Matrícula Siape 1763456, CLÁUDIO MÁRCIO CARDOZO SOUZA - Matrícula SIAPE nº 2680230, PRISCILA DE ASSIS FERREIRA - Matrícula Siape 2137294, DANIEL GUERRIERI FERNANDES - Matrícula Siape 3125491, JOSÉ CARLOS DUGO - Matrícula Siape 1549713, GLAUCIA BAMBIRRA SILVEIRA - Matrícula Siape 2221870, e SILVANA ALVES DA SILVA GRANDOLPHO - Matrícula Siape 1824295, para conduzir os processos licitatórios no âmbito da Unidade Gestora 154503.

Art. 3º A comissão será presidida por VANESSA CERVELIN SEGURA, e em seus impedimentos eventuais pelos demais membros, obedecendo a ordem sequencial acima.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 09/03/2020 18:44)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **324**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/03/2020** e o código de verificação: **19e11e98c2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 343/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001642/2020-23

Santo André-SP, 11 de março de 2020.

Designa o (a) servidor (a) Bruno Luiz Scarafiz para o encargo de substituto (a) eventual do (a) Coordenador (a) Geral de Suprimentos e Aquisições (PROAD).

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o (a) servidor (a) BRUNO LUIZ SCARAFIZ, SIAPE 2736273, para o encargo de substituto (a) eventual do (a) Coordenador (a) Geral de Suprimentos e Aquisições (PROAD), código CD-4, a contar de 01/04/2020.

(Assinado digitalmente em 11/03/2020 18:49)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **343**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/03/2020** e o código de verificação: **e31968018b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 344/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001643/2020-78

Santo André-SP, 11 de março de 2020.

Designa o servidor Ronalde Baptista de Lima Junior para a função gratificada de Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor RONALDE BAPTISTA DE LIMA JUNIOR, SIAPE 1876326, para a função gratificada de Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2, a contar de 13/03/2020.

(Assinado digitalmente em 11/03/2020 18:49)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **344**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/03/2020** e o código de verificação: **6000dd4618**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 354/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001674/2020-29

Santo André-SP, 11 de março de 2020.

Dispensa o(a) servidor(a) Marcella Pecora Milazzotto da função de Coordenador(a) do curso de Pós-graduação em Biotecnociência.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensa o(a) servidor(a) Marcella Pecora Milazzotto, SIAPE 1601025, da função de Coordenador(a) do curso de Pós-graduação em Biotecnociência, código FCC, a contar de 28/02/2020.

(Assinado digitalmente em 11/03/2020 18:48)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **354**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/03/2020** e o código de verificação: **c7e654dc97**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 355/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001675/2020-73

Santo André-SP, 11 de março de 2020.

Designa o(a) servidor(a) Elizabeth Teodorov para a função de Coordenador(a) do curso de Pós-graduação em Biotecnociência.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designa o(a) servidor(a) Elizabeth Teodorov, SIAPE 1763428, para a função de Coordenador(a) do curso de Pós-graduação em Biotecnociência, código FCC.

(Assinado digitalmente em 11/03/2020 18:47)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **355**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/03/2020** e o código de verificação: **601a930194**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 359 / 2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001697/2020-33

Santo André-SP, 12 de março de 2020.

Cria o Comitê Técnico de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência em Vigilância em Saúde Referente ao Coronavírus no âmbito da UFABC

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Técnico de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência em Vigilância em Saúde Referente ao Coronavírus no âmbito da UFABC.

Art. 2º Ao comitê compete sistematizar informações estratégicas para subsidiar ações que facilitem a tomada de decisão quanto à contenção do coronavírus na comunidade acadêmica.

Art. 3º O comitê será composto por:

- I - Dácio Roberto Matheus, presidente;
- II - Wagner Alves Carvalho;
- III - Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior;
- IV - Daniel Pansarelli;
- V - Mônica Schroder;
- VI - Paula Ayako Tiba;
- VII - Charles Morphy Dias dos Santos;
- VIII - Tatiana Lima Ferreira;
- IX - Leonardo José Steil;
- X - Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha;
- XI - Eduardo Scorzoni Ré;
- XII - Simone Aparecida Pellizon;
- XIII - Claudinei Eduardo Biazoli Junior;
- XIV - Márcia Aparecida da Silva Spinacé;
- XV - Sandra Helena Albuquerque Giannini;
- XVI - Jonathan Jerias Fernandez;
- XVII - Rosana Camargo Sieiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 18:20)
DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)
Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **359**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/03/2020** e o código de verificação: **77f135173e**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 357/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.001680/2020-86

Santo André-SP, 12 de março de 2020.

Designa o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 04/2020.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 04/2020, processo nº 23006.001232/2019-49, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa A SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Art. 2º - Designar a servidora Larissa de Mattos (SIAPE nº 2328747) para responder como Fiscal Técnico e o servidor Conrado Emílio Gomes (SIAPE nº 2092783) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 08:52)

VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)
Matrícula: 1991139

seu número: **357**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/03/2020** e o código de verificação: **f6fd83e6c1**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 32/2020 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.001726/2020-67

Santo André-SP, 12 de março de 2020.

O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 211 da Constituição Federal, que dispõe sobre a organização e financiamento das instituições de ensino públicas federais;

CONSIDERANDO o Art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê transferências voluntárias entre entes da Federação;

CONSIDERANDO a Resolução CEC nº 007, de 18 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 644, de 18 de abril de 2017, que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I Sessão Extraordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada no dia 11 de março de 2020;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o mérito extensionista da ação intitulada “Projeto de extensão Africanidades: construindo uma educação étnico-racial”, coordenada pela Profª. Ana Maria Dietrich.

Art. 2º Os recursos que serão empenhados para o fomento da presente ação, em sua totalidade, são provenientes da Emenda Individual nº 25340005/2020, GND 3, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), direcionados original e exclusivamente a esta ação.

Parágrafo único. A realização dos precedimentos administrativos, de contratações e de pagamentos estão condicionados ao recebimento do recurso financeiro pela UFABC.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 16:34)

LEONARDO JOSE STEIL

PRESIDENTE (Titular)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **32**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **12/03/2020** e o código de verificação: **f1acb8e5d5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 33/2020 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.001728/2020-56

Santo André-SP, 12 de março de 2020.

O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução do CEC nº 011, de 17 de maio de 2018, que “Define e estabelece procedimentos para registro de ações culturais e extensionistas de caráter estratégico e revoga e substitui a Resolução do CEC nº 008, de 25 de abril de 2017”; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I Sessão Extraordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada no dia 11 de março de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a utilização do aporte orçamentário proveniente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) no valor de R\$5.000,00 e do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS) no valor de R\$12.000,00 para o projeto intitulado **Projeto cultural modalidade coro sob tutela da ProEC** em 2020, sendo R\$3.200,00 para bolsas e R\$13.800,00 para custeio.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 16:34)

LEONARDO JOSE STEIL
PRESIDENTE (Titular)
Matrícula: 1604147



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 6/2020 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.001681/2020-21

Santo André-SP, 12 de Março de 2020

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 10:04)

**PAULA AYAKO TIBA
PRO-REITOR(A) (Titular)
1762344**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **6**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/03/2020** e o código de verificação:
ce51a22551



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Chamada para inscrições na Transferência Interna de Turno nos Bacharelados Interdisciplinares oferecidos pela Universidade Federal do ABC.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o processo de transferência interna de turno nos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo disciplinar a transferência interna de *turno* nos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC, conforme previsto na Resolução da Comissão de Graduação nº 015/2017.

2. CURSOS E VAGAS

2.1. As vagas oferecidas neste processo são aquelas remanescentes dos processos de ingresso de 2015 (Editais nº 252/2014 e nº 078/2015), 2016 (Editais nº 169/2015 e nº 122/2016), 2017 (Edital nº 284/2016), 2018 (Edital nº 167/2017) e 2019 (Edital nº 119/2018), conforme relação de vagas disponíveis por campus e ano de ingresso a seguir:

TURNO E CURSO	ANO DE INGRESSO					Total
	2015	2016	2017	2018	2019	
SAD – BC&T	256	230	129	49	0	664
SAN – BC&T	246	151	123	37	0	557
SBD – BC&T	111	86	60	10	0	267
SBN – BC&T	95	75	38	16	0	224
SBD – BC&H	101	84	49	12	0	246
SBN – BC&H	60	63	28	13	0	164

2.2. As vagas decorrentes da contemplação dos candidatos inscritos neste processo também poderão ser aproveitadas neste certame.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A manifestação de interesse (inscrição no processo) deverá ser realizada entre os dias **16/03/2020 e 20/03/2020** através do preenchimento de formulário eletrônico próprio disponível no *site* da Pró-Reitoria de Graduação.

3.2. O aluno só poderá ocupar a vaga disponibilizada em outro turno ***quando a vacância coincidir com seu campus e ano de ingresso.***

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. Estão aptos a inscreverem-se neste processo todos os alunos regularmente matriculados nos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) da UFABC.

5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Este processo utilizará como critério de classificação o coeficiente de aproveitamento (CA) e o coeficiente de progressão (CPk) do aluno no BI em que encontra-se matriculado, de acordo com as fórmulas previstas na Resolução ConsEPE nº 147, de 19 de março de 2013.

6. ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. Haverá dois regimes de classificação para este processo: o de *prioridade* e o de *ampla concorrência*.

6.1.1. Serão incluídos no regime de prioridade os alunos que justificarem sua necessidade de trocar de turno em virtude de trabalho ou de estágio.

6.1.2. Dentro de cada regime de classificação, os alunos serão classificados em ordem decrescente de CA.

6.1.3. Alunos com o mesmo CA serão reclassificados em ordem decrescente de CPk no BI em que se encontram matriculados.

6.2. Os dados utilizados na classificação dos candidatos serão aqueles computados nos sistemas de informação da Pró-Reitoria de Graduação até o término do 3º quadrimestre de 2019.

6.3. As vagas disponibilizadas neste processo serão preenchidas primeiramente pelos alunos classificados no regime de prioridade.

6.3.1. Concluída a etapa de que trata o item 6.3, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos alunos classificados no regime de ampla concorrência.

6.4. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação indicar quais alunos comporão cada um dos regimes de classificação, com base na documentação anexada à ficha de inscrição.

6.4.1. Para justificar sua necessidade de troca de turno a fim de participar do regime de classificação prioritário, o aluno poderá valer-se de algum dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – devidamente preenchida;
- b) contrato de trabalho contendo CNPJ e identificação nominal do empregador e do empregado;
- c) contrato de estágio contendo CNPJ e identificação nominal do empregador e do empregado.

6.4.2. O aluno que pleitear participação no regime prioritário deverá anexar ao formulário de inscrição cópia legível do documento comprobatório em arquivo no formato pdf.

6.4.3. A Pró-Reitoria de Graduação poderá investigar a autenticidade da documentação apresentada. Constatada fraude, o aluno será desclassificado do processo.

6.4.4. Excetuada a hipótese de que trata o item 6.4.3, caso a documentação comprobatória seja considerada insuficiente, o aluno será considerado inscrito no regime de ampla concorrência.

7. RECURSOS

7.1. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser interpostos no dia 25/03/2020 por meio do preenchimento de formulário eletrônico próprio a ser disponibilizado no *site* da Pró-Reitoria de Graduação.

7.2. Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

7.3. Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. CALENDÁRIO

PERÍODO	EVENTO
16/03 a 20/03/2020	Período de inscrição (manifestação de interesse)
24/03/2020	Divulgação do Resultado Preliminar
25/03/2020	Período para interpeção de recurso
26/03/2020	Divulgação do Resultado Final

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será objeto deste processo a troca de campus ou de BI.

9.2. Os alunos aprovados neste processo perderão a vaga em seu turno de origem.

9.3. O histórico escolar do aluno aprovado será **integralmente** transferido para o turno de destino. Não haverá mudança no código do registro de aluno (RA).

9.4. Findo o período para manifestação de interesse, o aluno não poderá cancelar sua inscrição.

9.5. É vedado ao aluno transferir-se de turno mais de uma vez.

9.6. A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital bem como das demais normas institucionais a que ele alude.

9.7. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

9.8. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 12 de março de 2020.

PAULA AYAKO TIBA
Pró-reitora de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 7/2020 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.001682/2020-75

Santo André-SP, 12 de Março de 2020

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 10:03)

**PAULA AYAKO TIBA
PRO-REITOR(A) (Titular)
1762344**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **7**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/03/2020** e o código de verificação:
a49fac662c



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Chamada para inscrições na Transferência de Turno nos Cursos de Formação Específica oferecidos pela Universidade Federal do ABC.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o processo de transferência de turno nos Cursos de Formação Específica oferecidos pela UFABC.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo disciplinar a transferência de turno nos Cursos de Formação Específica oferecidos pela UFABC, conforme previsto na Resolução da Comissão de Graduação nº 015/2017.

2. CURSOS E VAGAS

2.1. As vagas oferecidas neste processo são aquelas remanescentes dos processos de ingresso nos cursos de 2019 para os Bacharelados e Licenciaturas (Editais nº 009/2019, nº 018/2019 e nº 026/2019) e as remanescentes dos processos de ingresso de 2018 e 2019 para as Engenharias (Editais nº 028/2018, nº 095/2018, nº 022/2018, nº 009/2019, nº 018/2019 e nº 026/2019), conforme relação de vagas disponíveis em cursos e turnos a seguir:

CURSO	VAGAS	
	MATUTINO	NOTURNO
Bacharelado em Biotecnologia	14	1
Bacharelado em Ciência da Computação	0	0
Bacharelado em Ciências Biológicas	6	13

Bacharelado em Ciências Econômicas	0	0
Bacharelado em Filosofia	17	16
Bacharelado em Física	13	16
Bacharelado em Matemática	20	12
Bacharelado em Neurociência	0	32
Bacharelado em Planejamento Territorial	19	13
Bacharelado em Políticas Públicas	0	0
Bacharelado em Química	38	33
Bacharelado em Relações Internacionais	0	0
Engenharia Aeroespacial	50	4
Engenharia Ambiental e Urbana	42	0
Engenharia Biomédica	87	10
Engenharia de Energia	69	0
Engenharia de Gestão	0	0
Engenharia de Informação	61	1
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	1	0
Engenharia de Materiais	0	0
Licenciatura em Ciências Biológicas	13	11
Licenciatura em Filosofia	19	51
Licenciatura em Física	4	1
Licenciatura em Matemática	1	0
Licenciatura em Química	0	0

2.2. As vagas decorrentes da contemplação dos candidatos inscritos neste processo também poderão ser aproveitadas neste certame; desta forma, as vagas podem variar no decorrer do processo.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Estão aptos a inscreverem-se neste processo apenas os alunos com reserva de vaga ou regularmente matriculados nos Cursos de Formação Específica da UFABC.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A manifestação de interesse (inscrição no processo) deverá ser realizada entre os dias **16/03/2020 e 20/03/2020** por meio do preenchimento de formulário eletrônico próprio cujo link de acesso será encaminhado individualmente no e-mail institucional apenas para o público-alvo, descrito no item 3.1 do presente Edital.

5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Cada aluno de Graduação na UFABC pode solicitar a transferência de turno de apenas 1 (um) curso de Formação Específica em que esteja com reserva de vaga ou regularmente matriculado, limite que deve ser respeitado quando da inscrição neste processo.

5.2. Este processo utilizará como critérios de classificação o índice de afinidade (Ik) do aluno no curso o qual deseja a transferência de turno.

5.3. O índice de afinidade (Ik) considerado será aquele do momento da análise da solicitação.

5.4. Alunos com o mesmo Ik serão reclassificados em ordem decrescente de CA.

6. RECURSOS

6.1. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser interpostos no dia 25/03/2020 por meio do preenchimento de formulário eletrônico próprio a ser disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Graduação.

6.2. Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

6.3. Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

7. CALENDÁRIO

PERÍODO	EVENTO
16/03 a 20/03/2020	Período de inscrição (manifestação de interesse)
24/03/2020	Divulgação do Resultado Preliminar
25/03/2020	Período para interpelação de recurso
26/03/2020	Divulgação do Resultado Final

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Os alunos aprovados neste processo perderão a vaga em seu turno de origem.
- 8.2.** O histórico escolar do aluno aprovado será **integralmente** transferido para o turno de destino. Não haverá mudança no código do registro de aluno (RA).
- 8.3.** Findo o período para manifestação de interesse, o aluno não poderá cancelar sua inscrição.
- 8.4.** É vedado ao aluno transferir-se de turno mais de uma vez.
- 8.5.** A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital, bem como das demais normas institucionais a que ele alude.
- 8.6.** Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 8.7.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 12 de março de 2020.

PAULA AYAKO TIBA
Pró-reitora de Graduação



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 21/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.001731/2020-70

Santo André-SP, 12 de Março de 2020

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 18:46)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) (Titular)

1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **21**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/03/2020** e o código de verificação:
931ebc3134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL

Edital de seleção interna para bolsas de doutorado sanduíche no exterior no âmbito do Programa CAPES-PrInt da UFABC.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, no exercício das competências previstas no Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt, torna público o edital de seleção interna para bolsas de doutorado sanduíche no exterior.

1. DA FINALIDADE

1.1 O Programa CAPES-PrInt de Doutorado Sanduíche no Exterior objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os estudos realizados nos programas de pós-graduação (PPG) da UFABC e deve estar alinhado aos objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização da UFABC.

1.2 A descrição detalhada dos projetos de pesquisa em cooperação internacional encontra-se no site <http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.2 As bolsas poderão ser pleiteadas apenas por alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado dos PPGs participantes do projeto de pesquisa em cooperação internacional, conforme disponibilidade de cotas vinculadas ao projeto - Anexo I.

2.3 A UFABC e a CAPES não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de pesquisa (*bench fees*).

2.4 Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

2.5 O período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 meses, de acordo com a Portaria CAPES nº 23, de 30 de janeiro de 2017.

Parágrafo único: A apuração do limite total leva em consideração os meses de bolsas recebidas no curso de doutorado matriculado atualmente, e em cursos de doutorado que porventura tenha feito anteriormente, bem como a bolsa de doutorado no exterior.

2.6 A bolsa será implementada somente se a IES de destino for parceira do projeto de pesquisa em cooperação internacional vinculado à candidatura (IES parceiras).

Parágrafo único: Novas parcerias poderão ser solicitadas pelo coordenador do projeto de pesquisa, respeitando os países vinculados ao tema do projeto e o prazo para tramitação do processo de solicitação de inclusão de IES parceira (Instruções para inclusão de nova IES)

3. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

3.1 Este edital visa à concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior, com vigência para bolsas iniciadas em 1º de julho, 1º de agosto e 1º de setembro de 2020.

3.2 As bolsas têm duração mínima de 06 (seis) meses, conforme Anexo I.

3.3 As bolsas iniciam sempre no primeiro dia do mês e terminam no último dia mês.

3.4 Os cronogramas das propostas submetidas devem se adequar ao disposto nos itens 3.2 e 3.3.

3.5 Após a avaliação da Comissão de Seleção de cada projeto, o comitê gestor do CAPES-Print UFABC poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Dos Requisitos e Atribuições do candidato

- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- II. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

- III. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado de PPG participante do Projeto CAPES-Print UFABC;
- IV. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades;
- V. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de doutorado sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- VI. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- VII. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VIII. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de início do curso e o que estabelece o Regimento do PPG em que está matriculado;
- IX. Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 4.1.1 do edital;
- X. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

4.1.1 Quanto ao comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências da CAPES (nível mínimo exigido):

Inglês				Francês	Alemão			Espanhol		Italiano
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES	Cert.do Institut o Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC
71	527	6	B2	B2	B1	B1	B1	B2	C1	B2

a) Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; (ii) International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Cambridge Exams: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE/B2 First, mínimo de B2, sem validade;

b) Para a língua francesa: (i) Test de Connaissance du Français – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;

c) Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;

d) Para a língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española: mínimo de C1 em todas as provas,

validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo. Exames parciais não serão aceitos pela Capes.

- e) Para a língua italiana: teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;
- f) Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item “a”.
- g) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar:
 - i. Certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou;
 - ii. Certificado de proficiência nos idiomas Inglês, Francês, Alemão, Espanhol ou Italiano no nível exigido da tabela especificada no item 4.1.1;
 - iii. Em ambos os casos deverá ser apresentado obrigatoriamente documento da instituição estrangeira que comprove a aceitação do referido certificado.
- h) O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coorientador no exterior;
- i) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da CAPES e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior;
- j) A proficiência deverá ser comprovada até o dia 15 de abril de 2020, visto que esse é um documento obrigatório para a inserção do beneficiário no sistema da CAPES (SCBA).

4.2 Dos Requisitos e Atribuições do(a) Orientador(a) na UFABC

- I. Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;
- II. Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

4.3 Dos Requisitos do(a) Coorientador(a) no Exterior

- I. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Enviar ao endereço de e-mail institucional do coordenador do projeto de pesquisa em cooperação internacional, até o dia 06 de abril de 2020, os seguintes documentos em PDF para sua candidatura individual:

- a) Ficha de inscrição (Anexo II);
- b) Carta do(a) orientador(a) na UFABC, devidamente datada e assinada pelo orientador e pelo candidato, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o orientador no exterior;

- c) Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o dia/mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- d) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- e) Currículo Lattes atualizado do(a) aluno(a);
- f) Currículo Lattes atualizado do(a) orientador(a) na UFABC;
- g) Histórico escolar do doutorado em andamento;
- h) Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira;
- i) Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil se estrangeiro(a);
- j) Plano de estudos, em inglês, com no máximo 10 páginas, contendo:
 - i. Título;
 - ii. Resumo com no máximo de 250 palavras;
 - iii. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - iv. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - v. Metodologia a ser empregada;
 - vi. Cronograma das atividades;
 - vii. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e social da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - viii. Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
 - ix. Referências bibliográficas.

5.1.1 Na possibilidade de existir modificação no processo de inscrição pela CAPES os candidatos serão comunicados e deverão seguir os procedimentos indicados.

5.1.2 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.3 Não serão aceitas inscrições submetidas por outro meio que não o informado neste edital.

5.1.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a UFABC e a CAPES excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

5.1.5 É vedada a candidatura de um estudante para mais de uma bolsa, sujeito ao indeferimento de todas as inscrições.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Da Seleção Interna

6.1.1 A seleção interna para bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior consistirá de análise interna com verificação da consistência documental e análise de mérito pela comissão de seleção.

6.1.2 A coordenação de cada projeto deverá constituir uma comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do projeto ou um suplente (em casos de conflitos de interesse), um discente de doutorado vinculado a um dos Programas de Pós-graduação ligados ao CAPES-PrInt, e um Professor Doutor externo ao projeto.

6.1.3 As propostas selecionadas deverão constar em termo de seleção (Anexo III), assinado por todos os membros da comissão.

6.1.4 O orientador do aluno solicitante não poderá participar da comissão de seleção. Caso ele seja também o coordenador do projeto, quem deverá participar da seleção é o seu suplente indicado.

6.1.5 No processo de seleção, a comissão deverá levar em consideração os seguintes critérios:

- a)** Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- b)** Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- c)** Aderência do plano de estudos do candidato ao projeto de pesquisa em cooperação internacional ao qual está pleiteando a bolsa;
- d)** Qualificação, desempenho acadêmico e potencial científico do candidato para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- e)** Qualificação do orientador nacional por meio da sua produção acadêmica, científica e tecnológica e potencial para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- f)** Pertinência do plano de trabalho no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- g)** Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

6.1.6 A avaliação para os critérios de mérito (qualificação do aluno, qualificação do orientador, plano de estudos e adequação da instituição de destino) será dada na forma de pontos:

0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.

1 ponto - Fraco

2 pontos - Médio

3 pontos - Bom

4 pontos - Muito Bom

5 pontos - Excelente

6.1.7 É vedada a candidatura de um estudante para mais de uma bolsa, sujeito ao indeferimento de todas as inscrições.

6.1.8 Após a seleção interna da proposta, o presidente da comissão de seleção ou o coordenador do projeto de pesquisa deverá encaminhar para a ProPG uma pasta eletrônica individual para cada candidato contendo os seguintes documentos em arquivos em formato PDF:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Carta do orientador na UFABC;
- c) Carta do coorientador estrangeiro;
- d) Currículo resumido do coorientador estrangeiro;
- e) Currículo Lattes atualizado do(a) aluno(a);
- f) Currículo Lattes atualizado do(a) orientador(a);
- g) Histórico escolar da pós-graduação do candidato;
- h) Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira;
- i) Cópia do RG (brasileiro), cópia do visto permanente no Brasil (estrangeiro);
- j) Plano de estudos;
- k) Termo de seleção de candidatura (anexo III).

6.2 Do Resultado Preliminar

6.2.1 O resultado preliminar será divulgado na página do CAPES-PrInt da UFABC, de acordo com o cronograma disponível no item 13.

6.3 Do Pedido de Reconsideração

6.3.1 O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida após o processo de seleção interna poderá encaminhar recursos para o coordenador do projeto de pesquisa, respeitando o cronograma disponível no item 13.

6.3.2 Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões de seleção, conforme cronograma disponível no item 13.

6.4 Do Resultado Final

6.4.1 O resultado final será divulgado na página do CAPES-PrInt da UFABC, de acordo com o cronograma disponível no item 13.

7. DA INDICAÇÃO DA BOLSA NA CAPES

7.1 Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno e após a divulgação do resultado final, o coordenador do projeto de pesquisa em cooperação internacional fará a indicação do candidato aprovado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) – <https://scba.capes.gov.br>, respeitando o cronograma disponível no item 13 deste edital. Nesta etapa serão necessários os seguintes documentos:

I Carta de aceite definitiva da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, e informando o dia/mês/ano de início e término da bolsa, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES/IP brasileira;

II Carta de encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, ou cópia da publicação do resultado final da seleção interna;

III Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, conforme tabela e requisitos descritos no item 4.1.1 deste edital.

7.2 A indicação do(a) bolsista no SCBA pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Indicações incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos poderão ser indeferidas pela CAPES.

Parágrafo único: O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

7.4 Todas as comunicações no âmbito desta chamada, após a indicação da bolsa no sistema SCBA, serão realizadas por intermédio do sistema Linha Direta da CAPES (<http://linhadireta.capes.gov.br>).

7.5 A UFABC e a CAPES não se responsabilizarão por indicações realizadas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 Após indicação do bolsista no SCBA, caberá à Capes validar a documentação e providenciar a emissão da Carta de Concessão da Bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado.

8.2 O(a) candidato(a) receberá um aviso de concessão por e-mail da CAPES, informando a aprovação e solicitando a confirmação de interesse, bem como o envio dos documentos necessários para a concessão da bolsa, por meio do sistema Linha Direta (<http://linhadireta.capes.gov.br>).

8.3 O recebimento da Carta de Concessão da Bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa. A Capes poderá cancelar a Carta de Concessão da Bolsa e do Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 Ao receber a Carta de Concessão da Bolsa e do Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá realizar:

- a)** O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA (<https://scba.capes.gov.br/>);
- b)** A inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.

9.2 Após o processo de implementação da bolsa no SCBA, o bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).

9.3 Dos documentos a serem obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:

- a)** Publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), do Estado ou do Município quando se tratar de servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da CAPES como concedente da bolsa, quando for o caso;
- b)** Visto e passaporte vigentes para o país de destino.

9.4 É de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo, visto que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

9.4.1 O visto, na categoria estudante, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao programa de doutorado sanduíche.

9.4.2 Caso o país de destino seja os Estados Unidos, o bolsista deverá solicitar o visto de entrada do tipo J-1. Para maiores informações concernentes ao processo, solicita-se verificar diretamente com as representações consulares norte-americanas do Brasil.

9.4.3 Vistos nas categorias de turismo não serão aceitos pelo Programa.

9.5 Do pagamento dos componentes da bolsa

9.5.1 A primeira remessa (mensalidades e demais benefícios) será paga diretamente em conta bancária no Brasil.

9.5.2 Do pagamento no exterior, com relação ao período da bolsa:

I. De 06 (seis) meses: o pagamento da bolsa será todo realizado diretamente em conta bancária do bolsista no Brasil;

II. De 07 (sete) a 12 (doze) meses: o pagamento da bolsa será realizado por meio do Cartão Bolsista. Este será enviado para o endereço no Brasil conforme orientações enviadas quando da aprovação da candidatura.

10. DOS BENEFÍCIOS

10.1 A bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior contempla os seguintes benefícios:

a) Mensalidade;

b) Auxílio Instalação;

c) Auxílio Seguro Saúde;

d) Auxílio Deslocamento;

e) Adicional Localidade, quando for o caso (de acordo com as condições da Portaria nº 202, de 16 de outubro de 2017).

10.2 A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

11. DO RETORNO AO BRASIL

11.1 Após o retorno, o processo será tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE) da CAPES, momento em que o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno.

11.2 As comunicações serão feitas por intermédio da plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A concessão das bolsas e seus auxílios estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

12.2 É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

12.3 A CAPES poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas à ProPG para verificação do cumprimento das exigências deste Edital e das normas da CAPES.

12.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela ProPG e a CAPES. Pela UFABC, o colegiado para esta finalidade é o Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt da UFABC.

13. CALENDÁRIO

Até 06 de abril de 2020	Período de Inscrição
De 07 a 09 de abril de 2020	Processo de seleção
Até 13 de abril de 2020	Divulgação do resultado preliminar
Até 14 de abril de 2020	Prazo para encaminhamento de recursos
Até 15 de abril de 2020	Análise dos recursos
Até 17 de abril de 2020	Divulgação do resultado final
Até 23 de abril de 2020	Indicação dos bolsistas no sistema SCBA da CAPES
1º de julho, 1º de agosto, 1º de setembro de 2020	Início da bolsa

Santo André, 12 de março de 2020.

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS
Pró-Reitor de Pós-Graduação

ANEXO I

TEMA 1: Sistemas Biológicos e Ferramentas Biotecnológicas		
PPGs participantes:	Biotecnociência, Biosistemas, Ciência e Tecnologia (Química), Engenharia da Informação, Nanociências e Materiais Avançados.	
Projeto de Pesquisa de Cooperação Internacional	Número de bolsas e duração	Coordenador
Desenvolvimento de novas ferramentas para o aperfeiçoamento de processos biotecnológicos aplicados à área médica e a agroindústria.	02 bolsas de 06 meses	danilo.centeno@ufabc.edu.br
Desenvolvimento de novos fármacos e novas abordagens farmacoterapêuticas para o tratamento de patologias humanas e animais.	02 bolsas de 06 meses	sergio.sasaki@ufabc.edu.br
Desenvolvimento, caracterização e produção de produtos biotecnológicos de alto valor agregado.	03 bolsas de 06 meses	luciano.puzer@ufabc.edu.br
Biotecnologia como Ferramenta para os Serviços de Saúde no Brasil.	02 bolsas de 06 meses	elizabeth.teodorov@ufabc.edu.br
Compostos bioativos e suas aplicações tecnológicas em sistemas biológicos.	01 bolsa de 06 meses	vani.junior@ufabc.edu.br
Estudo dos mecanismos celulares e moleculares envolvidos na progressão e tratamento de patologias de interesse em Saúde Pública.	02 bolsas de 06 meses	cesar.ribeiro@ufabc.edu.br
Novas rotas de desenvolvimento científico e tecnológico no campo da biotecnologia.	01 bolsa de 06 meses	marcella.milazzotto@ufabc.edu.br

TEMA 2: Avanços em Nanociências, Estrutura da Matéria, Física Quântica e Materiais Avançados		
PPGs participantes:	Ciência e Tecnologia (Química), Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados	
Projeto de Pesquisa de Cooperação Internacional	Número de bolsas e duração	Coordenador
Avanços disruptivos em Tecnologia Quânticas: Desenvolvimento tecnológico e inovação estratégicos para o século XXI.	02 bolsas de 06 meses	fernando.semiao@ufabc.edu.br
Materiais avançados para aplicações estruturais e funcionais.	01 bolsa de 06 meses	sydney.ferreira@ufabc.edu.br
Materiais avançados: estudos fundamentais e aplicados.	01 bolsa de 06 meses	fabio.furlan@ufabc.edu.br
Síntese, caracterização e simulação de materiais avançados.	02 bolsas de 06 meses	gustavo.dalpian@ufabc.edu.br
Espectroscopia, espectrometria e simulação computacional aplicadas ao estudo de biomoléculas e suas interações com o ambiente.	01 bolsa de 06 meses	mauricio.neto@ufabc.edu.br
Física de Partículas e Campos: descobertas e inovações para um novo milênio.	01 bolsa de 06 meses	marcelo.leigui@ufabc.edu.br

TEMA 3: Desafios da sustentabilidade para o século XXI: energia, tecnologia, desenvolvimento e combate à desigualdade		
PPGs participantes:	Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Nanociências e Materiais Avançados, Planejamento e Gestão do Território	
Projeto de Pesquisa de Cooperação Internacional	Número de bolsas e duração	Coordenador
Direitos Humanos: dos fundamentos teóricos às tendências contemporâneas no nível local (cidades).	01 bolsa de 06 meses	blanes@ufabc.edu.br
Armazenamento e Produção de Energia Sustentável.	02 bolsas de 06 meses	flavio.souza@ufabc.edu.br
Nanociência para a preservação e recuperação ambiental.	02 bolsas de 06 meses	derval.rosa@ufabc.edu.br
Otimização de processos de transformação visando avanços tecnológicos em metodologias de análise e no preparo de nanopartículas e eletrocatalisadores.	01 bolsa de 06 meses	juliana.souza@ufabc.edu.br
Transformações catalíticas e eletrocatalíticas para obtenção de energia e produtos de maior valor agregado a partir de biocombustíveis e derivados de petróleo.	01 bolsa de 06 meses	janaina.garcia@ufabc.edu.br
Planejamento e Governança do desenvolvimento sustentável de regiões metropolitanas no Brasil e na América Latina no contexto das mudanças climáticas.	01 bolsa de 06 meses	klaus.frey@ufabc.edu.br

TEMA 4: Tecnologias da Informação e Comunicação, Sistemas Complexos e Aplicações Inteligentes		
PPGs participantes:	Biossistemas, Ciência e Tecnologia (Química), Ciência da Computação, Ciência Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Matemática, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão do Território	
Projeto de Pesquisa de Cooperação Internacional	Número de bolsas e duração	Coordenador
Aplicações inteligentes para as cidades e o campo com internet das coisas.	02 bolsas de 06 meses	carlos.kamienski@ufabc.edu.br
Ciência Orientada a Dados.	02 bolsas de 06 meses	david.martins@ufabc.edu.br
Combinatória e aplicações em Bioinformática, Cientometria, e Computação Gráfica.	02 bolsas de 06 meses	joao.gois@ufabc.edu.br
Desenvolvimento e avaliação de tecnologias inovadoras para mediar a aprendizagem.	01 bolsa de 06 meses	andre.brandao@ufabc.edu.br
Fenômenos não-lineares em análise, física e biologia.	01 bolsa de 06 meses	igor.freire@ufabc.edu.br

Cota ProPG	
Bolsas de Doutorado Sanduíche para projetos relacionados aos Temas 1, 2, 3 e 4	
PPGs participantes:	Biossistemas, Biotecnociência, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão do Território
Número de bolsas e duração	Coordenador
05 bolsas de 06 meses	capex.print@ufabc.edu.br

ANEXO II

Ficha de Inscrição			
Nome do projeto de pesquisa (vide anexo I):			
Tema vinculado ao projeto de pesquisa (vide anexo I):			
Nome completo do candidato:			
RA:			
Endereço eletrônico institucional do candidato:			
CPF:			
Identificador ORCID (https://orcid.org/):			
Telefone celular:			
PPG ao qual está vinculado:			
Data de ingresso no doutorado:			
Previsão de defesa da tese:			
Já foi contemplado com bolsa de doutorado sanduíche no exterior?			
Recebe atualmente ou já recebeu bolsa de doutorado?			
Relate as bolsas de doutorado recebidas, conforme itens 2.4 e 2.5:	Ag. de fomento	Nº de meses	Período
Instituição estrangeira de destino/País:			
Período da bolsa solicitada: <small>A bolsa sempre iniciará no primeiro dia do mês e terminará no último dia do mês</small>		Início: / /	
		Término: / /	
Nome do orientador na UFABC:			
Endereço eletrônico institucional do orientador:			
Nome do coorientador estrangeiro:			
Endereço eletrônico institucional do coorientador estrangeiro:			
Local e Data:			
Assinatura do candidato:			
Assinatura do orientador:			

ANEXO III

TERMO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO SANDUÍCHE - CAPES-PRINT
PROJETO:
LOCAL E DATA:

COMISSÃO DE SELEÇÃO		
NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
1.	Coordenador do Projeto	
2.	Discente do doutorado (vinculado a um dos PPGs ligados ao CAPES-PrInt)	
3.	Professor Doutor externo ao Projeto	
4.	Substituto do Coordenador (se necessário)	

CANDIDATOS APROVADOS				
NOME/IES DE DESTINO (Por ordem de colocação)	PONTUAÇÃO	DURAÇÃO DA BOLSA (MESES)	DATA DE INÍCIO (Primeiro dia do mês)	DATA DE TÉRMINO (Último dia do mês)
1º				
2º				
3º				
4º				

JUSTIFICATIVAS DA SELEÇÃO
CANDIDATO 1
CANDIDATO 2
CANDIDATO 3
CANDIDATO 4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 19/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.001647/2020-56

Santo André-SP, 11 de Março de 2020

(Assinado digitalmente em 11/03/2020 10:32)

**REYNALDO PALACIOS BERECHÉ
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1977178**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **19**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/03/2020** e o código de verificação:
94b8191cbb



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Energia

EDITAL

Normas do processo Eleitoral para eleição de Coordenador, Vice-Coordenador, Representantes Docentes do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição para **Coordenador, Vice-Coordenador, Representantes Docentes** do referido Programa, **conforme disposições contidas da Resolução ConsEPE nº 89 de 06 de outubro de 2010, que** define a composição e atribuições específicas das coordenações dos Programas de Pós-Graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL.

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos servidores docentes cadastrados no Programa, Reynaldo Palacios Bereche (SIAPE nº 1977178 - presidente), Graziella Colato Antônio (SIAPE nº 1760419) e Thales Sousa (SIAPE nº 1876380).

1.2. Para os cargos de **Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes** são elegíveis todos os docentes permanentes cadastrados no referido Programa (conforme Anexo III).

1.2.1. Para os cargos de **Representantes Docentes** serão eleitos os três nomes mais votados (com seus respectivos suplentes).

1.3. Os candidatos a qualquer cargo ou função, preencherão ficha única com seus dados e assinaturas (Anexos I ou II).

1.4. Na ficha de inscrição para os cargos de **Representante Docente**, deverá constar o nome do titular juntamente com o de seu suplente e assinaturas.

1.5. A Comissão Eleitoral, elaborará as seguintes listas:

1.5.1 - uma lista indicando os docentes elegíveis (Anexo III);

1.5.2 - uma lista dos docentes votantes (Anexo IV);

1.6. Somente os docentes permanentes cadastrados como orientadores são elegíveis aos cargos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas somente por e-mail institucional do candidato encaminhado para o endereço eletrônico **“ppgene.eleicao@ufabc.edu.br”** no período e horário indicado no item 4.1 deste edital, devendo estar anexo ao mesmo a(s) ficha(s) de inscrição (ões) (Anexos I ou II), devidamente assinada(s), conforme o cargo pretendido (vide item 01 acima).

2.2. No e-mail de inscrição os candidatos deverão indicar o cargo ao qual estão se candidatando.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujos e-mails forem enviados fora do prazo estabelecido, bem como aqueles direcionados a endereço eletrônico diferente do indicado no item 2.1.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=202, a lista das inscrições deferidas e as indeferidas (estas últimas com a justificativa).

2.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que solicitados através do e-mail **“ppgene.eleicao@ufabc.edu.br”**

2.6. Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão e terão seu resultado informado no site do programa, na data indicada no item 04.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste regimento.

3.2. É vetada a propaganda sonora dentro dos *campi* da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

- Inscrições: das 08h00 do dia 01/04/2020 às 18h00 do dia 08/04/2020;
- Homologação das inscrições: 09/04/2020;
- Período de recurso para as inscrições indeferidas e para eventuais impugnações: das 08h00 do dia 10/04/2020 às 23h59 do dia 11/04/2020 (a ser remetido para o e-mail **ppgene.eleicao@ufabc.edu.br**);

- Confirmação das inscrições: 12/04/2020 (no site do programa);
- Período de campanha: 13/04/2018 a 20/04/2020;
- Eleição para Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes: 22/04/2020 às 10h00 na sala 407 (4º andar) – Bloco B, Campus de Santo André.
- Resultado final: até 30/04/2020 (no site do programa).

OBSERVAÇÃO: Os horários aqui indicados referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

4.2. As eleições serão realizadas na Reunião Plenária no dia 22/04/2020 às 10h00;

4.3. Cada eleitor docente poderá votar em apenas uma chapa para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador e em até 03 (três) chapas para representantes docentes, conforme Normas do Programa, com seus respectivos suplentes.

4.4 Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

5.1. A apuração dos votos será realizada na Reunião Plenária no dia 22/04/2020 às 10h00 na sala 407 (4º andar) – Bloco B, Campus de Santo André, com a presença de todos docentes presentes e convocados previamente.

5.2. Havendo empate na contabilização dos votos, para qualquer cargo, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver a mais tempo no programa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

6.2. O presente Edital passa a ser válido a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 11 de março de 2020

Reynaldo Palacios Bereche

(SIAPE nº 1977178)

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA
Coordenador e Vice Coordenador**

Santo André, ____ de _____ de 20__.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, _____, SIAPE nº _____ e
_____, SIAPE nº _____
docentes regularmente inseridos no Programa de Pós-Graduação em da
Universidade Federal do ABC, vimos solicitar nossa inscrição para os cargos de **Coordenador e
Vice-Coordenador**, respectivamente, para a Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº**/....., que regulamenta o presente processo
eleitoral.

Assinatura candidato Coordenador

Assinatura candidato Vice-Coordenador

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA
Representante Docente**

Santo André, ____ de _____ de 20__.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, _____, SIAPE nº _____ e
_____, SIAPE nº _____
docentes regularmente inseridos no Programa de Pós-Graduação em da Universidade
Federal do ABC vimos solicitar nossa inscrição para **representante docente** titular e suplente,
respectivamente, para a Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº/.....**, que regulamenta o presente processo
eleitoral.

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente

ANEXO IV
LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS

Ahda Pionkoski Grilo Pavani
Alfeu J. Sguarezi Filho
Antônio Garrido Gallego
Conrado Augustus de Melo
Douglas Alves Cassiano
Edmarcio Antonio Belati
Fernando Gasi
Gilberto Martins
Ivan Roberto Santana Casella
João Manoel Losada Moreira
Joel David Melo Trujillo
José Rubens Maiorino
Juliana T. de C. Leite Toneli
Julio Carlos Teixeira
Luis Alberto Martinez Riascos
Patrícia Teixeira Leite Asano
Paulo Henrique de Mello Sant'Ana
Ricardo Caneloi dos Santos
Roseli Frederigi Benassi
Sergio Ricardo Lourenço
Silvia Azucena Nebra

ANEXO V
LISTA DE DOCENTES VOTANTES

Ahda Pionkoski Grilo Pavani
Alfeu J. Sguarezi Filho
Antônio Garrido Gallego
Conrado Augustus de Melo
Douglas Alves Cassiano
Edmarcio Antonio Belati
Fernando Gasi
Gilberto Martins
Graziella Colato Antônio
Ivan Roberto Santana Casella
João Manoel Losada Moreira
Joel David Melo Trujillo
José Rubens Maiorino
Juliana T. de C. Leite Toneli
Julio Carlos Teixeira
Luis Alberto Martinez Riascos
Patrícia Teixeira Leite Asano
Paulo Henrique de Mello Sant'Ana
Reynaldo Palacios Bereche
Ricardo Caneloi dos Santos
Roseli Frederigi Benassi
Sergio Ricardo Lourenço
Silvia Azucena Nebra



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 23/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.001735/2020-58

Santo André-SP, 12 de Março de 2020

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 18:46)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) (Titular)

1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **23**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/03/2020** e o código de verificação:
48047101c4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL

Edital de seleção interna para bolsas de Professor Visitante no Brasil no âmbito do Programa CAPES-PrInt da UFABC.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, no exercício das competências previstas no Projeto Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt da UFABC, torna público o edital de seleção interna para bolsas de Professor Visitante no Brasil.

1. DA FINALIDADE

1.1 Atrair professores de renome atuantes e residentes no exterior para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais em Programas de Pós-Graduação e projetos participantes do CAPES/PrInt da UFABC.

1.2 Esse apoio se dará na forma da concessão de bolsa, com duração variável, de acordo com as solicitações dos projetos de pesquisa em cooperação internacional participantes do CAPES/PrInt da UFABC. A realização da estadia na UFABC visa contribuir para o avanço nos temas elencados como prioritários para o desenvolvimento das ações de internacionalização na instituição.

1.3 As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o colaborador do exterior e os docentes da UFABC envolvidos nos projetos de pesquisa em cooperação internacional.

1.4 A bolsa será implementada somente se a IES de destino for parceira do projeto de pesquisa em cooperação internacional vinculado à candidatura (IES parceiras).

Parágrafo único: Novas parcerias poderão ser solicitadas pelo coordenador do projeto de pesquisa, respeitando os países vinculados ao tema do projeto e o prazo para tramitação do processo de solicitação de inclusão de IES parceira (Instruções para inclusão de nova IES)

2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Este edital visa à concessão de bolsas para Professor Visitante no Brasil com início em julho, agosto ou setembro de 2020.

2.2 A duração e quantidade de bolsas para Professor Visitante no Brasil estão discriminadas no Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I. Possuir diploma de Doutorado (com exceção dos casos expressamente autorizados pela Capes);
- II. Demonstrar comprovada liderança acadêmica e reconhecida produtividade científica;
- III. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

4. DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA

4.1 A bolsa de Professor Visitante no Brasil contempla mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e seguro-saúde, conforme valores previstos na Portaria Capes nº 1, de 3 de janeiro de 2020.

5. DOS DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

5.1 A candidatura deverá ser realizada por docente integrante do projeto de pesquisa em cooperação internacional.

5.2 A documentação deverá ser encaminhada em formato PDF para o e-mail do coordenador do projeto ao qual se refere a bolsa (Anexo I).

5.3 Todos os documentos abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados em inglês:

- a) Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a estadia na UFABC, com cronograma. O documento deve ter, no máximo, dez (10) páginas com espaçamento 1,5 e fonte tamanho 12;
- b) Justificativa da importância da estadia na UFABC;
- c) Curriculum Vitae resumido do professor visitante estrangeiro.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1 É de responsabilidade do candidato selecionado:

- I. Verificar com o consulado competente a documentação e as exigências para a obtenção do visto adequado e possíveis exigências sanitárias;
- II. Comprometer-se com o disposto nos Termos de Compromisso do Edital Capes Nº 41/2017 Anexo VII.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção dos bolsistas consistirá de análise interna com verificação da consistência documental e análise de mérito, seguida da homologação por parte da Pró-Reitoria, inscrição no sítio eletrônico da CAPES e análise documental na CAPES.

7.2 A coordenação de cada projeto deverá constituir uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o coordenador do projeto ou um suplente (em casos de conflitos de interesse) e dois professores doutores externos ao projeto.

7.3 A Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- a)** Adequação da documentação apresentada às exigências deste Edital;
- b)** Aderência do plano de trabalho ao projeto de pesquisa em cooperação internacional vinculado à bolsa pleiteada e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- c)** Qualificação, desempenho acadêmico e potencial científico do candidato para o desenvolvimento das atividades de pesquisa propostas;
- d)** Adequação da instituição sede do candidato aos objetivos do CAPES-PrInt da UFABC e indicação de possíveis contrapartidas.

7.4 A avaliação para os critérios de mérito (plano de trabalho, qualificação, adequação da instituição sede, contrapartidas da instituição sede) será dada na forma de pontos:

0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.

1 ponto - Fraco

2 pontos - Médio

3 pontos - Bom

4 pontos - Muito Bom

5 pontos – Excelente

7.5 Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação na página eletrônica do CAPES/PrInt da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>), de acordo com o cronograma disponível no item 10.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

8.1 O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida após o processo de seleção interna poderá encaminhar recursos para o coordenador do projeto de pesquisa, respeitando o cronograma disponível no item 10.

8.2 Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões de seleção, conforme cronograma disponível no item 10 e o resultado dos recursos será publicado exclusivamente na página do CAPES-PrInt da UFABC.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

9.2 É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

9.3 A CAPES poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas à ProPG para verificação do cumprimento das exigências deste Edital e das normas da CAPES.

9.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela ProPG e CAPES. Pela UFABC, o colegiado para esta finalidade é o Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt da UFABC.

9.5 As bolsas em que não houver candidatos aprovados serão re-ofertadas em edital futuro, respeitando o cronograma de implantação de bolsas do CAPES-PrInt.

10. DO CALENDÁRIO

Até 06 de abril de 2020	Período de Inscrição
De 07 a 09 de abril de 2020	Processo de seleção
Até 13 de abril de 2020	Divulgação do resultado preliminar
Até 14 de abril de 2020	Prazo para encaminhamento de recursos
Até 15 de abril de 2020	Análise dos recursos
Até 17 de abril de 2020	Divulgação do resultado final
Até 23 de abril de 2020	Indicação dos bolsistas no sistema SCBA da CAPES
1º de julho, 1º de agosto, 1º de setembro de 2020	Início da bolsa

Santo André, 12 de março de 2020.

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS
Pró-Reitor de Pós-Graduação

ANEXO I

TEMA 1: Sistemas Biológicos e Ferramentas Biotecnológicas		
PPGs participantes:	Biotecnociência, Biossistemas, Ciência e Tecnologia (Química), Engenharia da Informação, Nanociências e Materiais Avançados.	
Projeto	Número de bolsas e duração	Coordenador
Desenvolvimento, caracterização e produção de produtos biotecnológicos de alto valor agregado	01 bolsa de 01 mês	luciano.puzer@ufabc.edu.br
Biotechnology como Ferramenta para os Serviços de Saúde no Brasil.	01 bolsa de 01 mês	elizabeth.teodorov@ufabc.edu.br
Compostos bioativos e suas aplicações tecnológicas em sistemas biológicos	02 bolsas de 01 mês	vani.junior@ufabc.edu.br
Estudo dos mecanismos celulares e moleculares envolvidos na progressão e tratamento de patologias de interesse em Saúde Pública	02 bolsas de 01 mês	cesar.ribeiro@ufabc.edu.br
Novas rotas de desenvolvimento científico e tecnológico no campo da biotecnologia	02 bolsas de 01 mês	marcella.milazzotto@ufabc.edu.br

TEMA 2: Avanços em Nanociências, Estrutura da Matéria, Física Quântica e Materiais Avançados		
PPGs participantes:	Ciência e Tecnologia (Química), Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados.	
Projeto	Número de bolsas e duração	Coordenador
Avanços disruptivos em Tecnologia Quânticas: Desenvolvimento tecnológico e inovação estratégicos para o século XXI	01 bolsa de 01 mês	fernando.semiao@ufabc.edu.br
Materiais avançados para aplicações estruturais e funcionais	01 bolsa de 01 mês	sydney.ferreira@ufabc.edu.br
Materiais avançados: estudos fundamentais e aplicados	01 bolsa de 01 mês	fabio.furlan@ufabc.edu.br
Síntese, caracterização e simulação de materiais avançados	01 bolsa de 01 mês	gustavo.dalpian@ufabc.edu.br
Espectroscopia, espectrometria e simulação computacional aplicadas ao estudo de biomoléculas e suas interações com o ambiente	01 bolsa de 01 mês	mauricio.neto@ufabc.edu.br
Física de Partículas e Campos: descobertas e inovações para um novo milênio	01 bolsa de 01 mês	marcelo.leigui@ufabc.edu.br

TEMA 3: Desafios da sustentabilidade para o século XXI: energia, tecnologia, desenvolvimento e combate à desigualdade		
PPGs participantes:	Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Nanociências e Materiais Avançados, Planejamento e Gestão do Território.	
Projeto	Número de bolsas e duração	Coordenador
Nanociência para a preservação e recuperação ambiental	02 bolsas de 01 mês	derval.rosa@ufabc.edu.br
Transformações catalíticas e eletrocatalíticas para obtenção de energia e produtos de maior valor agregado a partir de biocombustíveis e derivados de petróleo	02 bolsas de 01 mês	janaina.garcia@ufabc.edu.br
Planejamento e Governança do desenvolvimento sustentável de regiões metropolitanas no Brasil e na América Latina no contexto das mudanças climáticas	01 bolsa de 03 meses	klaus.frey@ufabc.edu.br

TEMA 4: Tecnologias da Informação e Comunicação, Sistemas Complexos e Aplicações Inteligentes		
PPGs participantes:	Biosistemas, Ciência e Tecnologia (Química), Ciência da Computação, Ciência Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Matemática, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão do Território	
Projeto	Número de bolsas e duração	Coordenador
Ciência Orientada a Dados	01 bolsa de 01 mês	david.martins@ufabc.edu.br
Combinatória e aplicações em Bioinformática, Cientometria, e Computação Gráfica.	01 bolsa de 01 mês	joao.gois@ufabc.edu.br
Desenvolvimento e avaliação de tecnologias inovadoras para mediar a aprendizagem	01 bolsa de 01 mês	andre.brandao@ufabc.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 22/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.001734/2020-11

Santo André-SP, 12 de Março de 2020

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 18:46)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) (Titular)

1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **22**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/03/2020** e o código de verificação:
80f24f3394



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL

Edital de seleção interna para bolsas de Professor Visitante Júnior e Professor Visitante Sênior no âmbito do Programa CAPES PrInt da UFABC.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, no exercício das competências previstas no Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt, torna público o edital de seleção interna para bolsas de Professor Visitante Júnior e Professor Visitante Sênior no exterior. Esta chamada destina-se a atividades a serem iniciadas em 1º de julho ou 1º de agosto ou 1º de setembro de 2020.

1. DA FINALIDADE

1.1 A modalidade Professor Visitante visa oferecer bolsa no exterior e se destina a docentes doutores que tenham vínculo empregatício com Instituição de Ensino Superior ou instituto de pesquisa, subdividindo-se em duas tipologias:

- I. Professor Visitante Júnior: professor(a) com vínculo empregatício, que possua até dez anos de doutoramento contados a partir da inscrição; e
- II. Professor Visitante Sênior: professor(a) com vínculo empregatício, que possua mais de dez anos de doutoramento contados a partir da inscrição.

1.2 A modalidade Professor Visitante tem como público-alvo os(as) professores(as) que possuam inserção nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e tecnológica.

1.3 A categoria Júnior objetiva proporcionar oportunidade de aprofundamento de estudos e pesquisas para professores(as) em fase de consolidação acadêmica.

1.4 A categoria Sênior objetiva atender ao público acadêmico de professores(as) com senioridade no meio acadêmico e de pesquisa, com vínculo institucional.

1.5 A modalidade Professor Visitante tem como objetivos específicos:

- I. Incentivar a criação de parcerias e o início ou consolidação de uma rede internacional de pesquisa existente;
- II. Contribuir para o estabelecimento e manutenção do intercâmbio científico por meio da contínua formação dos docentes e pesquisadores(as) inseridos(as) nas diversas áreas de pesquisa no país;
- III. Promover o aprimoramento dos docentes vinculados a Instituições de Ensino Superior e centros de pesquisa brasileiros;
- IV. Desenvolver os centros de ensino e pesquisa brasileiros com o retorno dos(as) pesquisadores(as);
- V. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores(as) que atuam no Brasil e no exterior, por meio do fomento a execução de projetos conjuntos;
- VI. Ampliar o acesso de pesquisadores(as) brasileiros(as) aos centros internacionais de excelência; e
- VII. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

1.6 Esse apoio se dará na forma da concessão de bolsas e auxílios, com duração variável, de acordo com as solicitações dos projetos de pesquisa do Capes PrInt da UFABC.

1.7 A realização do estágio no exterior visa contribuir para o avanço dos temas estratégicos para o desenvolvimento institucional.

2. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA MODALIDADE

2.1 As tipologias de Professor Visitante Júnior e de Professor Visitante Sênior são independentes entre si, não sendo permitido o remanejamento e o intercâmbio de uma para outra, em vista do tempo de doutoramento exigido para cada modalidade.

2.2 Será atribuída prioridade aos(às) candidatos(as) a Professor Visitante Sênior que tenham perfil acadêmico equivalente ao de pesquisador(a) nível 2 ou superior, na classificação de produtividade do Conselho Nacional Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Parágrafo único. O disposto neste artigo trata-se de priorização de atendimento do pleito, não à sua exclusividade.

2.3 A bolsa será implementada somente se a IES de destino for parceira do projeto de pesquisa em cooperação internacional vinculado à candidatura (IES parceiras).

Parágrafo único: Novas parcerias poderão ser solicitadas pelo coordenador do projeto de pesquisa, respeitando os países vinculados ao tema do projeto e o prazo para tramitação do processo de solicitação de inclusão de IES parceira (Instruções para inclusão de nova IES)

2.4 Não serão pagas pela CAPES taxas acadêmicas e administrativas para essa modalidade tendo em vista a expectativa de parceria e colaboração entre os(as) pesquisadores(as) das instituições de ensino e pesquisa no Brasil e no exterior.

3. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

3.1 A duração da bolsa está de acordo com as solicitações dos projetos, conforme disposto no Anexo I.

4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a)** ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou conforme regulamentado em instrumento de seleção específico;
- b)** residir no Brasil;
- c)** ter diploma de Doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;
- d)** ter obtido o título de doutor há até dez anos para o(a) candidato(a) tipologia Júnior e há mais de dez anos para o(a) candidato(a) tipologia Sênior, contados a partir da data de inscrição;
- e)** ter vínculo empregatício na UFABC;
- f)** não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidata nos últimos vinte e quatro meses ou conforme o prazo de interstício estabelecido no instrumento de seleção ao qual está se candidatando;
- g)** demonstrar comprovada liderança acadêmica e reconhecida produtividade científica;
- h)** ser docente credenciado em Programa de Pós-Graduação participante do CAPES-PrInt da UFABC – Anexo I;
- i)** Manter o Currículo Lattes atualizado;
- j)** Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

5. VALOR DA BOLSA E ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. Os itens financiáveis são: mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação, auxílio seguro saúde e adicional localidade, conforme valores previstos na Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

6.1 Os documentos necessários deverão ser enviados em formato eletrônico para o coordenador do projeto o qual se está pleiteando a bolsa, por meio do seu e-mail institucional (Anexo I). Todos os documentos abaixo são obrigatórios e devem ser apresentados em inglês:

- a)** Plano de trabalho a ser desenvolvido durante o estágio no exterior, com cronograma. O documento deve ter, no máximo, dez (10) páginas com espaçamento 1,5, fonte tamanho 12;
- b)** Justificativa da importância do estágio;
- c)** Currículo atualizado extraído da Plataforma Lattes;
- d)** Currículo Vitae resumido do colaborador da instituição do exterior;

e) Carta de aceite oficial da instituição de destino, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição estrangeira, aprovando o plano de trabalho com a identificação do título projeto e informando o dia/mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira.

7. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 É de responsabilidade do candidato selecionado:

- a) Verificar junto ao consulado competente a documentação e as exigências para a obtenção do visto adequado e possíveis exigências sanitárias.
- b) Comprometer-se com o disposto nos Termos de Compromisso (Anexo VI do Edital Capes N.41/2017).

8. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS INDICAÇÕES

8.1 A seleção dos bolsistas consistirá de análise interna com verificação da consistência documental e análise de mérito, seguida da homologação por parte da Pró-Reitoria, inscrição no sítio eletrônico da CAPES e análise documental na CAPES.

8.2 A coordenação de cada projeto de pesquisa deverá constituir uma comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Projeto ou um suplente (em casos de conflitos de interesse), e dois Professores Doutores externos ao Projeto.

8.3 No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- a) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- b) Aderência do plano de trabalho ao projeto de pesquisa vinculado à bolsa pleiteada e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- c) Qualificação, desempenho acadêmico e potencial científico do candidato para o desenvolvimento das atividades de pesquisa propostas;
- d) Adequação da instituição destino do candidato aos objetivos do CAPES-PrInt da UFABC e indicação de possíveis contrapartidas.

8.4. A avaliação para os critérios de mérito (plano de trabalho, qualificação, adequação da instituição destino, contrapartidas da instituição sede) será dada na forma de pontos:

0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.

1 ponto - Fraco

2 pontos - Médio

3 pontos - Bom

4 pontos - Muito Bom

5 pontos - Excelente

8.5 As indicações selecionadas serão divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da

UFABC através da página eletrônica do CAPES-PrInt (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>), de acordo com o cronograma disponível no item 11.

9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida após o processo de seleção interna poderá encaminhar recursos para o coordenador do projeto de pesquisa, respeitando o cronograma disponível no item 11.

9.2 Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões de seleção, conforme cronograma disponível no item 11 e o resultado dos recursos será publicado exclusivamente na página do CAPES-PrInt da UFABC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A concessão das bolsas e seus auxílios estão condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

10.2 É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

10.3 A CAPES poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas à ProPG para verificação do cumprimento das exigências deste Edital e das normas da Capes.

10.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela ProPG e CAPES. Pela UFABC, o colegiado para esta finalidade é o Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt da UFABC.

10.5. As bolsas em que não houver candidatos aprovados serão re-ofertadas em edital futuro, respeitando o cronograma de implantação de bolsas do CAPES-PrInt.

11. CALENDÁRIO

Até 06 de abril de 2020	Período de Inscrição
De 07 a 09 de abril de 2020	Processo de seleção
Até 13 de abril de 2020	Divulgação do resultado preliminar

Até 14 de abril de 2020	Prazo para encaminhamento de recursos
Até 15 de abril de 2020	Análise dos recursos
Até 17 de abril de 2020	Divulgação do resultado final
Até 23 de abril de 2020	Indicação dos bolsistas no sistema SCBA da CAPES
1º de julho, 1º de agosto, 1º de setembro de 2020	Início da bolsa

Santo André, 12 de março de 2020.

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS
Pró-Reitor de Pós-Graduação

ANEXO I

TEMA 1: Sistemas Biológicos e Ferramentas Biotecnológicas		
PPGs participantes:	Biotecnociência, Biosistemas, Ciência e Tecnologia (Química), Engenharia da Informação, Nanociências e Materiais Avançados	
Projeto	Número de bolsas e duração	Coordenador
Desenvolvimento de novos fármacos e novas abordagens farmacoterapêuticas para o tratamento de patologias humanas e animais.	01 bolsa de Professor Visitante Sênior (03 meses)	sergio.sasaki@ufabc.edu.br
Desenvolvimento, caracterização e produção de produtos biotecnológicos de alto valor agregado.	01 bolsa de Professor Visitante Sênior (03 meses)	luciano.puzer@ufabc.edu.br
Estudo dos mecanismos celulares e moleculares envolvidos na progressão e tratamento de patologias de interesse em Saúde Pública.	01 bolsa de Professor Visitante Sênior (03 meses)	cesar.ribeiro@ufabc.edu.br
Novas rotas de desenvolvimento científico e tecnológico no campo da biotecnologia.	01 bolsa de Professor Visitante Sênior (03 meses)	marcella.milazzotto@ufabc.edu.br

TEMA 2: Avanços em Nanociências, Estrutura da Matéria, Física Quântica e Materiais Avançados		
PPGs participantes:	Ciência e Tecnologia (Química), Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados	
Projeto	Número de bolsas e duração	Coordenador
Avanços disruptivos em Tecnologia Quânticas: Desenvolvimento tecnológico e inovação estratégicos para o século XXI.	01 bolsa de Professor Visitante Sênior (03 meses)	fernando.semiao@ufabc.edu.br
Desafios da Astrofísica, da Cosmologia e da Gravitação para o século XXI.	02 bolsas de Professor Visitante Júnior (03 meses)	vilson.zanchin@ufabc.edu.br
Materiais avançados: estudos fundamentais e aplicados.	02 bolsas de Professor Visitante Sênior (03 meses)	fabio.furlan@ufabc.edu.br
Síntese, caracterização e simulação de materiais avançados.	01 bolsa de Professor Visitante Sênior (03 meses)	gustavo.dalpian@ufabc.edu.br
Espectroscopia, espectrometria e simulação computacional aplicadas ao estudo de biomoléculas e suas interações com o ambiente.	01 bolsa de Professor Visitante Sênior (03 meses)	mauricio.neto@ufabc.edu.br
Física de Partículas e Campos: descobertas e inovações para um novo milênio.	01 bolsa de Professor Visitante Sênior (03 meses)	marcelo.leigui@ufabc.edu.br

TEMA 3: Desafios da sustentabilidade para o século XXI: energia, tecnologia, desenvolvimento e combate à desigualdade		
PPGs participantes:	Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Nanociências e Materiais Avançados, Planejamento e Gestão do Território	
Projeto	Número de bolsas e duração	Coordenador
Direitos Humanos: dos fundamentos teóricos às tendências contemporâneas no nível local (cidades).	01 bolsa de Professor Visitante Sênior (06 meses)	blanes@ufabc.edu.br
Armazenamento e Produção de Energia Sustentável.	01 bolsa de Professor Visitante Sênior (03 meses)	flavio.souza@ufabc.edu.br
Nanociência para a preservação e recuperação ambiental.	01 bolsa de Professor Visitante Sênior (03 meses)	derval.rosa@ufabc.edu.br

Cota ProPG	
Bolsas de Professor Visitante Sênior para os projetos relacionados aos Temas 1, 2, 3 e 4.	
PPGs participantes:	Biosistemas, Biotecnologia, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão do Território
Número de bolsas e duração	Coordenador
01 bolsa de Professor Visitante Sênior (03 meses)	capex.print@ufabc.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 37/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.001687/2020-06

Santo André-SP, 12 de março de 2020.

No Edital 98/2019, publicado no Boletim de Serviço nº 902 , de 17 de dezembro de 2019, que estabelece normas e procedimentos para a seleção de candidatos para o ingresso, em fluxo contínuo, de discentes para o nível de Mestrado Acadêmico Stricto Sensu,

onde se lê:

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 15 (quinze) vagas aos candidatos aptos nos termos desde Edital.

leia-se:

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 30 (trinta) vagas aos candidatos aptos nos termos desde Edital.

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 11:03)

**DIEGO PAOLO FERRUZZO CORREA
COORDENADOR DE CURSO (Titular)
Matrícula: 2249350**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **12/03/2020** e o código de verificação: **6ed6f72721**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 35 / 2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.001651/2020-14

Santo André-SP, 11 de março de 2020.

No Edital nº08/2020 da PROPG/CAPG/PPG-CTQ, publicado no Boletim de Serviço nº 913 de 04 de fevereiro de 2020, que se trata do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da UFABC, para o segundo quadrimestre de 2020, no ANEXO 4, página 10, onde se lê:

"Esse docente deverá preencher este formulário e encaminhar para o Coordenador do PPG-CTQ/UFABC no email ppg.quimica@ufabc.edu.br no período de 04.03.2020 a 05.04.2020."

Leia-se:

"Esse docente deverá preencher este formulário e encaminhar para o Coordenador do PPG-CTQ/UFABC no email ppg.quimica@ufabc.edu.br no período de 04.02.2020 a 04.03.2020."

(Assinado digitalmente em 11/03/2020 10:36)
FERNANDO HEERING BARTOLONI
COORDENADOR DE CURSO (Substituto)
Matrícula: 1939561

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **35**, ano:
2020, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **11/03/2020** e o código de verificação:
b884c32459



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Período: 21 de fevereiro de 2020 a 12 de março de 2020.

1. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

Curso	Discente	Data
INV	José Ricardo Mendes dos Santos Gerbaudo	21/02/2020
FIL	Vagner Nunes Pereira	21/02/2020
CCM	Rozivaldo Zacarias de Jesus	21/02/2020
CTQ	Maria Lucia Oliveira Machado	21/02/2020
PPU	Juliana Bruno Bressane	21/02/2020
FIL	Felipe Ribeiro	27/02/2020
NMA	Elisângela Belleli	02/03/2020
NMA	Paulo Henrique Camani	02/03/2020
EBM	Daniela Casimiro de Figueredo	02/03/2020
PPU	Vania Aparecida Araújo Correia	02/03/2020
ENS	Natália Cristina Barbosa Alves	02/03/2020
NCG	Attalya Karolyne Santos Felix	04/03/2020
PPU	Daniel Almeida dos Santos	05/03/2020
INV	Fábio Luís de Melo Paulon	05/03/2020
FIS	Rafaela Wiklich Sobrinho	05/03/2020
CTA	Márcio Adilson de Oliveira	05/03/2020
MEC	Edson da Costa Eduardo	05/03/2020
NCG	Gabriela Mueller de Melo	06/03/2020
MEC	Regis de Oliveira Dantas	06/03/2020
MEC	Tiago Sartor	10/03/2020

CCM	Thayron Crystian Hortences de Moraes	10/03/2020
CTA	Christiane Jacinto	11/03/2020

2. Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

Curso	Discente	Data
CTQ	Marcos Lopes de Araujo	21/02/2020
NMA	Nathalie Minako Ito	03/03/2020
NMA	Amanda Martins Nacas	03/03/2020
PGT	Maira Rita Begalli Nunes	04/03/2020

3. Retificação da vigência da representação discente no programa de pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, publicado no Boletim de Serviço Nº 866, de 13 de agosto de 2019, página 31:

Onde se lê: “(...) com vigência de 25 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.”.

Leia-se: “(...) com vigência de 25 de julho de 2019 a 24 de julho de 2020.”.

4. Homologação das eleições para representantes técnico-administrativos da Comissão de Pós-Graduação.

Titular	Suplente
Jussara Ap. Almeida Pagani Justi	Kleber Ferreira

5. Homologação das eleições para representantes discentes da Comissão de Pós-Graduação.

Titular	Suplente
Diego Zilli Lima	Roney Duarte da Silva
Rodrigo Vidal Cabral	Allan Moreira de Carvalho
Maria Júlia Cruz da Fonseca	Federico Martí da Rosa Fornazieri

6. Homologação da eleição para Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia. Vigência de 29 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2022.

Docente	SIAPE	Representação
Elizabeth Teodorov	1763428	Coordenadora
Wagner Rodrigo de Souza	3065803	Vice-Coodenador

7. Homologação da eleição para Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica. Vigência de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2022.

Docente	Representação
Patrícia Aparecida da Ana	Coordenadora
Marcos Duarte	Vice-Coodenador
Érick Dario León Bueno de Camargo	Titular 1
João Loures Salinet Júnior	Suplente 1
Sônia Maria Malmonge	Titular 2
Christiane Bertachini Lombello	Suplente 2
Reginaldo Kisho Fukuchi	Titular 3
Pryscila Waleska Targino de Azevedo Simões	Suplente 3
Renato Naville Watanabe	Titular 4
Ilka Tiemy Kato Prates	Suplente 4



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 342 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001627/2020-85

Santo André-SP, 10 de março de 2020.

Altera os representantes da Superintendência de Gestão de Pessoas no Comitê de Capacitação e Qualificação de Pessoal (CCQP).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os representantes da Superintendência de Gestão de Pessoas no Comitê de Capacitação e Qualificação de Pessoal (CCQP), conforme segue:

I - Rodrigo Cabrera, SIAPE 2624634 (titular);

II - Marcelo Batalha, SIAPE 2874820 (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/03/2020 17:58)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **342**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/03/2020** e o código de verificação: **5b3198ed79**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 347 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001655/2020-01

Santo André-SP, 11 de março de 2020.

Designa servidores para compor equipe multiprofissional, para fins de atendimento da Instrução Normativa nº 207 de 21/10/2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para compor equipe multiprofissional, para fins de atendimento da Instrução Normativa nº 207 de 21/10/2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, publicada no D.O.U de 22/10/2019:

Diogo Francisco Paulo da Rocha - SIAPE: 2668025;

José Nilo Favero - SIAPE: 2110750;

Nathalia Augusta Seabra Dantas de Oliveira - SIAPE: 3125656;

Rosana Moreno Quevedo, SIAPE: 1668046.

(Assinado digitalmente em 11/03/2020 11:59)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **347**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/03/2020** e o código de verificação: **7fd2821151**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 356 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001676/2020-18

Santo André-SP, 11 de março de 2020.

Divulga a Estrutura Organizacional da UFABC.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas, e

CONSIDERANDO o Capítulo II do Título I da Resolução ConsUni nº 62, que dispõe sobre o Estatuto da Fundação Universidade Federal do ABC;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução ConsUni nº 63, que dispõe sobre o Regimento Geral da UFABC;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria da Reitoria nº 329, de 16 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 878, de 20 de setembro de 2019, que disciplina a criação, alteração ou extinção de Unidades e Funções Administrativas no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelos setores que compõe a Estrutura Organizacional da UFABC.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Estrutura Organizacional da UFABC, para fins de atualização do Sistema Integrado de Gestão da UFABC (SIG), Sistema de Informações Organizacionais (SIORG) e demais sistemas internos e governamentais, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º As alterações na Estrutura Organizacional da UFABC, exceto aquelas de competência do ConsUni e ConsEPE, deverão observar a Portaria da Reitoria nº 329, de 16 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 878, de 20 de setembro de 2019.

Art. 3º O Anexo I desta Portaria será atualizado periodicamente.

Art. 4º Esta Portaria revoga e substitui os seguintes dispositivos:

I - Portaria da SUGPE nº 245, de 25 de abril de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 549, de 26 de abril de 2016.

II - Portaria da SUGPE nº 1.033, de 10 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 887, de 11 de outubro de 2019.

(Assinado digitalmente em 11/03/2020 18:30)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **356**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/03/2020** e o código de verificação: **179c2b257f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 373 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001716/2020-21

Santo André-SP, 12 de março de 2020.

Dispensa o(a) servidor(a) Marcelo Batalha do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal (SUGEPE).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensa o(a) servidor(a) MARCELO BATALHA, SIAPE 2874820, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal (SUGEPE), a contar de 10/03/2020.

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 15:39)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **373**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/03/2020** e o código de verificação: **b05a9a5673**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 374 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001717/2020-76

Santo André-SP, 12 de março de 2020.

Designa o (a) servidor (a) Wellington Pereira da Silva para o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações (PROAD).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designa o (a) servidor (a) WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1763456, para o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações (PROAD), a contar de 01/04/2020.

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 15:40)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **374**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/03/2020** e o código de verificação: **643c758c08**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 375 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001718/2020-11

Santo André-SP, 12 de março de 2020.

Dispensa o(a) servidor(a) Henrique Lopes de Castro do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção dos Laboratórios Didáticos Secos - Bloco A (PROGRAD).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensa o(a) servidor(a) HENRIQUE LOPES DE CASTRO, SIAPE 2029639, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção dos Laboratórios Didáticos Secos - Bloco A (PROGRAD), a contar de 12/03/2020.

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 15:42)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **375**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/03/2020** e o código de verificação: **01fc75d015**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 376 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001721/2020-34

Santo André-SP, 12 de março de 2020.

Designa o(a) servidor(a) Antônio Guilherme Medeiros Neto para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção dos Laboratórios Didáticos Secos - Bloco A (PROGRAD).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designa o(a) servidor(a) ANTÔNIO GUILHERME MEDEIROS NETO, SIAPE 1863711, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção dos Laboratórios Didáticos Secos - Bloco A (PROGRAD).

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 15:41)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **376**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/03/2020** e o código de verificação: **4cf1d3d37c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA		
NOME	INICIO	FIM
FERNANDA ANA DA SILVA	23/03/2020	07/04/2020



CORREGEDORIA SECCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 377 / 2020 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.001724/2020-78

Santo André-SP, 12 de março de 2020.

Institui Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) para apuração da manifestação NUP nº 23546.047692/2019-14, referente aos atos e fatos que constam do processo nº 23006.001720/2020-90.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da SUGPE nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 27 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 19, 20, 21 e 22 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da Controladoria-Geral da União (CGU),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) para a investigação da manifestação NUP nº 23546.047692/2019-14, referente aos atos e fatos que constam do processo nº 23006.0001720/2020-90.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Art. 1º:

I - Jeroen Johannes Klink, SIAPE nº 1516741 - Professor Associado - nível III, e

II - Renata Ayres Rocha, SIAPE nº 1761015 - Professor Associado - nível I.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 15:40)

SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA
CORREGEDOR-SECCIONAL (Titular)
Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **377**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/03/2020** e o código de verificação: **d3b1a82fc5**



SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 358/2020 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.001684/2020-64

Santo André-SP, 12 de março de 2020.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior da docente Silvana Maria Zioni

O SECRETÁRIO - GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência da primeira, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I da docente Silvana Maria Zioni:

I - Márcia Helena Alvim (CCNH)

II - Ilma Aparecida Marques da Silva (CMCC)

III - Rodrigo Reina Muñoz (CECS)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 14:31)

DANIEL PANSARELLI

SECRETARIO(A)-GERAL (Titular)

Matrícula: 1802167

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **358**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/03/2020** e o código de verificação: **f2f2537569**



ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 5/2020 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.001525/2020-60

Santo André-SP, 06 de março de 2020.

Aprova, *ad referendum*, o Memorando de Entendimento entre a UFABC e a Colaboração LAGO - Latin American Giant Observatory.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC instituída pela Resolução do Conselho Universitário nº. 196, de 29 de julho de 2019, de no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Federal junto à UFABC nº. 00325/2019/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, que conclui pela possibilidade de celebração do Acordo Internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Memorando de Entendimento entre a UFABC e a Colaboração LAGO - Latin American Giant Observatory, para que a UFABC possa integrar a rede de observatório de astropartículas, demandado pelo Prof. Dr. Marcelo Augusto Leigui de Oliveira (CCNH), processo nº 23006.001333/2019-10.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 06/03/2020 13:41)

DALMO MANDELLI

CHEFE (Titular)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **06/03/2020** e o código de verificação: **b4e794eb76**



CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 350/2020 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.001658/2020-36

Santo André-SP, 11 de março de 2020.

Altera a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para representantes discentes nas Plenárias dos cursos do CCNH.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o seguinte membro da composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para representantes discentes nas Plenárias dos cursos do CCNH: Daniel Donato Ribeiro - RA 21042716.

Art. 2º Nomear o seguinte membro para composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para representantes discentes nas Plenárias dos cursos do CCNH: Pedro Casalotti Farhat - RA 21045115.

Art. 3º Manter os seguintes membros na composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para representantes discentes nas Plenárias dos cursos do CCNH:

I - Thais Takahashi Sugimati, SIAPE 3125505, servidora técnica administrativa lotada no CCNH (presidente); e

II - Bruna Mendes de Vasconcellos, SIAPE 3065770, servidora docente lotada no CCNH.

Art. 4º Esta Portaria revoga a portaria nº 292/2020, de 05 de março de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 11/03/2020 17:13)

RONEI MIOTTO
DIRETOR (Titular)
Matrícula: 1350754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **350**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/03/2020** e o código de verificação: **3a3935f0d0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 351 / 2020 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.001659/2020-81

Santo André-SP, 11 de março de 2020.

Reconduz docente para função de presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Física.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O art. 6º da Resolução Consepe nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH Nº 181, de 13 de fevereiro de 2020;
- A portaria do CCNH nº 54, de 12 de dezembro de 2019 e
- A deliberação ocorrida na 1ª reunião do NDE do curso de Bacharelado em Física, realizada no dia 14 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, com mandato vigente a partir da publicação desta portaria até o dia 28/02/2022, o seguinte docente para a função de presidente do NDE do curso de Bacharelado em Física:

Eduardo Peres Novais de Sá.

Art. 2º Esta Portaria revoga o inciso I do artigo 2 da portaria do CCNH Nº 54, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 11/03/2020 13:46)

PAULA HOMEM DE MELLO

VICE DIRETOR (Titular)

Matrícula: 1544394

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **351**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/03/2020** e o código de verificação: **a0727548ae**



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 345/2020 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.001652/2020-69

Santo André-SP, 11 de março de 2020.

Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Final de
Docente

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes José Blanes Sala, SIAPE nº 1847300, Evandir Megliorini, SIAPE nº 1768307, e Ilka Tiemy Kato, SIAPE nº 2090031, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio probatório Final, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta Comissão é válida para a avaliação de estágio probatório final dos seguintes docentes:

- Angela Terumi Fushita, SIAPE nº 1247586;
- Andrea Santos Baca, SIAPE nº 2421353; e
- Daniel Boari Coelho, SIAPE nº 2418537.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar o parecer de cada docente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da documentação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 11/03/2020 20:38)

HARKI TANAKA
DIRETOR (Titular)
Matrícula: 1671296



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 346/2020 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.001654/2020-58

Santo André-SP, 11 de março de 2020.

Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Final dos
Docente.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Osmar Domingues, SIAPE nº 1732836, Julia Bertino Moreira, SIAPE nº 1991185, e Ana Luisa Gouvea Abras, SIAPE nº 1479413, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio probatório Final, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta Comissão é valida para a avaliação de estágio probatório final dos seguintes docentes:

- Fabio Antônio da Silva Mota, SIAPE nº 2418627;

- John Andrew Sims, SIAPE nº 2418478; e

- Loretto Pizzuti, SIAPE nº 2418500.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar o parecer de cada docente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da documentação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 11/03/2020 20:39)

HARKI TANAKA
DIRETOR (Titular)
Matrícula: 1671296

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **346**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/03/2020** e o código de verificação: **10ebc1bac5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 349/2020 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.001657/2020-91

Santo André-SP, 11 de março de 2020.

Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Final de Docentes.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Carlos Renato Huaura Solorzano, SIAPE nº 1766464, José Paulo Guedes Pinto, SIAPE nº 1802140, e Nasser Ali Daghestanli, SIAPE nº 2605683, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio probatório Final, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta Comissão é válida para a avaliação de estágio probatório final dos seguintes docentes:

- Roberta Guimarães Peres, SIAPE nº 2419487;
- Thomaz Mingatos Fernandes Gemignani, SIAPE nº 2422510; e
- Sungki Jung, SIAPE nº 1218002.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar o parecer de cada docente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da documentação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 11/03/2020 20:42)

HARKI TANAKA
DIRETOR (Titular)
Matrícula: 1671296

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **349**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/03/2020** e o código de verificação: **3529a2e092**



CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 361 / 2020 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.001700/2020-19

Santo André-SP, 12 de março de 2020.

Designa servidores para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de professor visitante na área de Matemática Aplicada, subárea Análise Numérica-Optimização, Biomatemática, Física Matemática, Sistemas Dinâmicos, edital nº 113/2019:

I - **Titulares:** Prof. Dr. Igor Leite Freire, Prof. Dr. André Pierro de Camargo e Prof. Dr. Renato Mendes Coutinho.

II - **Respectivos suplentes:** Profª. Drª. Zhanna Gennadyevna Kuznetsova, Prof. Dr. Majid Forghani Elahabad e Profª Drª Juliana Militão da Silva Berbert.

Parágrafo único: a presidência será exercida pelo Prof. Dr. Igor Leite Freire, cujo suplente do presidente será o Prof. Dr. André Pierro de Camargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 15:12)

MARCELO BUSSOTTI REYES

DIRETOR (Titular)

Matrícula: 1766041

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **361**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/03/2020** e o código de verificação: **1eaabcccdc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 364 / 2020 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.001706/2020-96

Santo André-SP, 12 de março de 2020.

Designa servidores para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de professor visitante na área de Estatística, edital nº 111/2019:

I - **Titulares:** Prof. Dr. João Ricardo Sato, Prof. Dr. Denis Gustavo Fantinato e Prof. Dr. Roberto Venegeroles Nascimento.

II - **Respectivos suplentes:** Prof. Dr. Peter Maurice Erna Claessens, Prof. Dr. Thiago Ferreira Covões; Prof. Dr. Renato Mendes Coutinho.

Parágrafo único: a presidência será exercida pelo Prof. Dr. João Ricardo Sato, cujo suplente do presidente será o Prof. Dr. Peter Maurice Erna Claessens.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 15:11)

MARCELO BUSSOTTI REYES

DIRETOR (Titular)

Matrícula: 1766041

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **364**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/03/2020** e o código de verificação: **a6921a4248**